



Prefeitura Municipal de Botucatu

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º

-: LEI Nº 364 :-

De 16 de Dezembro de 1953.

EMILIO PEDUTI, Prefeito Municipal de Botucatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica criado no quadro administrativo do funcionalismo municipal, e integrado na Tabela 2a. anexa à Lei nº 36, de 8 de julho de 1948, um cargo isolado, de provimento efetivo, com a denominação de TRATADOR DE AGUA, e vencimentos no padrão "E" da escala de padrões em vigor.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 16 de Dezembro de 1953.

O PREFEITO MUNICIPAL

-EMILIO PEDUTI-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 16 de Dezembro de 1953. - O Secretário da Prefeitura

-Amilcar Pupo Aiello -